



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1643/08,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), destinados a reforçar a seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

289 Fonte: 01104 10% Sobre transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.030000 Aquisição de Equip. e Material Permanente Ensino Regular

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

289 Fonte: 01104 10% Sobre transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal